PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

CONTRATO N°__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA COMERCIAL H DA SILVA LTDA E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **COMERCIAL H DA SILVA LTDA**, CNPJ Nº 18.809.382/0001-64, com sede à Rua Santa Rita, nº 2260, Bairro Canto da Várzea, CEP 64600-144, na cidade de Picos-PI, representada por Rômulo Ivo Araújo Luz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.055.614 SSP/PI, CPF Nº 044.872.923-79, residente e domiciliado à Rua Manoel Batista de Sousa, nº 1000, Bairro Ipueiras, CEP 64604-180, na cidade de Picos-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 930.839,00 (Novecentos e trinta mil, oitocentos e trinta e nove reais).

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Dados: 2023.04.18 15:07:32 -03'00'

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PREFEITURA:
Planos: 04.122.0401.2003; 04.122.0403.2004; 15.452.1501.2010; 17.452.1701.2011; 18.542.1801.2015; 04.124.0402.2017
12.361.5510.2019; 12.367.6013.2020; 10.301.1001.2038; 08.244.0801.2055; 13.392.0247.2085; 04.123.0404.2072; 20.608.2001.2077; 26.782.2601.2078
Elemento: 33.90.30
Fonte: 500 – PRÓPRIO

FUNDEB:
Plano: 12.361.5510.2022
Elemento: 33.90.30 Fonte: 540 – FEDERAL FMAS:
Planos: 08.243.0801.2059; 08.244.0801.2064.
Elemento: 33.90.30
Fonte: 500 - PRÓPRIO
Planos: 08.243.0801.2062; 08.243.0801.2063; 08.244.0801.2065; 08.244.0801.2082; 08.244.0801.2129.
Elemento: 33.90.30
Fonte: 660 – FEDERAL
Plano: 08.244.0801. 2168
Elemento: 33.90.30
Fonte: 669 – ESTADUAL

FME.
Planos: 12.361.5510.2029; 12.365.5210.2034.
Elemento: 33.90.30
Fonte: 500 - PRÓPRIO

Planos: 12.361.5510.2031; 12.361.5518.2033; 12.365.5210.2034.
Elemento: 33.90.30
Fonte: 552, 553 e 569 - FEDERAIS.
Plano: 12.361.5518.2133
Elemento: 33.90.30
Fonte: 576 – ESTADUAL

SAÚDE.
Plano: 10.301.1001.2041
Elemento: 33.90.30

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Dados: 2023.04.18 15:08:05 -03'00'

Fonte: 500 - PRÓPRIO
Plano: 10.301.6228.2045
Elemento: 33.90.30
Fonte: 600 - FEDERAL
Plano: 10.301.1002.2081
Elemento: 33.90.30
Fonte: 621 – ESTADUAL

Plano: 10.302.1001.2052
Elemento: 33.90.30
Fonte: 621

Plano:10.302.1001.2053
Elemento: 33.90.30
Fonte: 621.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Dados: 2023.04.18 15:08:37 -03'00'

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Dados: 2023.04.18 15:09:34 -03'00'

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379 Dados: 2023.04.18 15:08:55 -03'00'

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 13 de abril de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

CONTRATANTE

ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379

Assinado de forma digital por ROMULO IVO ARAUJO LUZ:04487292379
Dados: 2023.04.18 15:09:11 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça São José, nº 56 – Centro – CEP: 64.873-000
CNPJ: 01.612.610/0001-09

PROGRAMA REFORÇO ESCOLAR / CONTRATURNO – SEBASTIÃO LEAL – PIAUÍ /2023

NOME DA ESCOLA	INEP	TIPO DE ATENDIMENTO	SÉRIE ATENDIDA	QUANT. ALUNO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	DISCIPLINA
Ginásio Municipal Doze de Janeiro	22113860	Atividade Complementar/reforço escolar	6º e 7º ano	25	Segunda feira a quinta feira	07: 15 às 11: 30	Acompanhamento Pedagógico - Português e Matemática
Pré-Escolar Doze de Janeiro	22113878	Atividade Complementar/reforço escolar	4º ano	20	Segunda feira a quinta feira	07: 15 às 11: 30	Acompanhamento Pedagógico - Português e Matemática
Pré-Escolar Doze de Janeiro	22113878	Atividade Complementar/reforço escolar	5º ano	22	Segunda feira a quinta feira	07: 15 às 11: 30	Acompanhamento Pedagógico - Português e Matemática

Id:01AB2747F165A2A6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 005/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADAS: **COMERCIAL H DA SILVA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.809.382/0001-64, VALOR: R$ 930.839,00; **R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.991.082/0001-98, VALOR: R$ 83.050,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 13/04/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 13 de abril de 2023.
Prefeito Municipal

Id:01AB2747F1659CE3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 016/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **PEDRO FEITOSA SOBRINHO**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.328.144/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHONETES. VALOR: R$ 3.198,40. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 16/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 16 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:07383D29678D9CE7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 016/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **R. ALVES MOURA-ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHONETES. VALOR: R$ 168.607,86. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 16/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 16 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:09FEC81A22A19CD5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 016/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.746.723/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHONETES. VALOR: R$ 1.859,40. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 16/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 16 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 005/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADAS: COMERCIAL H DA SILVA LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.809.382/0001-64, VALOR: R$ 930.839,00; R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.991.082/0001-98, VALOR: R$ 83.050,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 13/04/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo - Dispensa n. 015/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA (CNPJ N. 27.612.479-0001-73). OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a teor do art. 107 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 23/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
LICITAÇAO Nº 4/2023 RELANÇAMENTO CPL OBRAS I

Lei das Estatais (Lei 13.303/2016)
Processo nº 00081.002628/2022-07- ETURB

Comissão Permanente de Licitação-OBRAS I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados do processo, cujo objeto SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA AVENIDA POTY, TRECHO: ESTACA 0 A ESTACA 486+12, COM 9,732 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, que as empresas AGRIMAZA INDUSTRIAL E MINERAÇÃO LTDA e CONSTRUTORA WEIK LTDA foram INABILITADAS pelos motivos explicitada na ATA II com base no Parecer Técnico CEASF-SUP-TEC ETURB (7113238). Convocamos a primeira colocada, HS CONSTRUTORA LTDA, as licitantes classificadas e demais interessados, para a sessão de abertura do Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) da referida empresa, que será realizada dia 31 de maio de 2023 às 11h (onze) horas na sala da CPL OBRAS I, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI.

Teresina-PI,29 de maio de 2023
JOSILMA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL OBRAS I

AVISO DE ADIAMENTO
RDC PRESENCIAL Nº 1/2023 CPL OBRAS I

Processo nº 00045.070352/2022-74- FMS

Comissão Permanente de Licitação-OBRAS I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER DE TERESINA - HMT, NA AV. MIGUEL ROSA COM AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, BAIRRO REDENÇÃO, ZONA SUL DE TERESINA - PI, que a sessão pública de abertura que ocorreria dia 30/05/2023, às 09:00, fica adiada para o dia 05/06/2023, às 09h00, tendo em vista a necessidade da adequação a Reforma administrativa, bem como designação da nova Comissão de Contratação para proceder essa licitação. Informamos que as informações contidas no Edital do processo permanecem sem alterações.

Teresina-PI,29 de maio de 2023
ANTÔNIO ANDRÉ ROSADO NETO
Coordenador de Compras Públicas/SEMA/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

A Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Várzea Grande-PI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 13.987/2020 e na Resolução/FNDE/CD nº 06/2020, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2023. Recebimento de Documentos: Os grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda entre os dias 31 de maio e 19 de junho de 2023 no horário de 08:00hs às 13:00hs em dias úteis na Secretaria de Educação, Praça Luís Honório de Oliveira, S/N, Centro, Várzea Grande-PI. Data da Sessão: 20/06/2023, às 10h:00min. Fonte de Recurso: 500, 552. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e pelo e-mail: cplvarzeagrandepi@gmail.com. Os interessados devem solicitar o seu credenciamento na Prefeitura Municipal em dias úteis no horário de 08h00min as 13h00min, até a data e horário da sessão, observando as condições e exigências mínimas para o fornecimento dos ítens, as condições de pagamento e a tabela de preços estimada, e demais requisitos fixados no edital estão disponíveis no endereço supra.

MARIA DA PAZ FERREIRA NUNES
Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - PE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender os centros educacionais municipais (escolas) através dos recursos ordinários PNAE. Abertura da Sessão: às 09:00 do dia 12 de junho de 2023 (Horário de Brasília). Tipo: Menor preço. Informações: www.novabbmnet.com.br.

Água Nova-RN, 29 de maio de 2023.
ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Resultado da Análise das Propostas de Preços (Envelope 2) Tomada de Preços nº. 001/2023 Processo nº. 665/2023. Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de Reforma do Ginásio Poliesportivo Francisco Soares (Chico Sola); na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das PROPOSTAS DE PREÇOS e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS: 1ª - S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 27.668.411/0001-06 valor da Proposta de Preços R$ 300.979,80 (trezentos mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital; 2ª - PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 22.780.805/0001-38 valor da Proposta de Preços R$ 301.230,33 (trezentos e um mil duzentos e trinta reais e trinta e três centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital; 3ª - PAIVA NETO CONTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 33.666.642/0001-83 valor da Proposta de Preços R$ 301.746,44 (trezentos e um mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital; 4ª - ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 16.882.115/0001-97 valor da Proposta de Preços R$ 304.496,06 (trezentos e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital;

EMPRESAS HABILITADAS E DESCLASSIFICADAS NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS: RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.518.386/0001-42. Não apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital. Os preços unitários sem BDI não estão todos inferiores aos do projeto licitado; H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA CNPJ: 08.250.245/0001-89 Não apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital. Utilizou o regime de desoneração divergente com o licitado, não apresentou tabela de encargos sociais, descrição e detalhamento do BDI; O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público em geral e a todos os licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea "b" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data de publicação deste, o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Angicos-RN, 29 de maio de 2023.
DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
Presidente da Comissão de Licitação

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

IRACILDA GOMES DO SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Resultado da Análise das Propostas de Preços (Envelope 2) Tomada de Preços nº. 004/2022 Processo nº. 3.360/2022 Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial de diversas ruas, no bairro Vilma de Faria; na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das PROPOSTAS DE PREÇOS e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS: 1ª - T S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 27.623.174/0001-67 valor da Proposta de Preços R$ 268.338,46 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital; 2ª - H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA CNPJ: 08.250.245/0001-89 valor da Proposta de Preços R$ 303.011,30 (trezentos e três mil onze reais e trinta centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital; 3ª - SAULO VARELA CALDAS EIRELI - CNPJ: 21.268.253/0001-10 valor da Proposta de Preços R$ 315.393,81 (trezentos e quinze mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital; 4ª - RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ: 08.487.196/0001-00 Valor da Proposta de Preços R$ 317.719,22 (trezentos e dezessete mil setecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital; 5ª - ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 16.882.115/0001-97 valor da Proposta de Preços R$ 320.090,18 (trezentos e vinte mil noventa reais e dezoito centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital; 6ª - S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 27.668.411/0001-06 valor da Proposta de Preços R$ 323.723,47 (trezentos e vinte e três mil setecentos e vinte e três reais quarenta e sete centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital; 7ª - ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 16.917.533/0001-72 valor da Proposta de Preços R$ 335.521,01 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e um centavos). Apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital;

EMPRESAS HABILITADAS E DESCLASSIFICADAS NA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 24.581.449/0001-59 Não apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital. Encargos sociais presente INCRA, SEBRAE e Salário Educação divergem da decorrência da prestação de serviço relacionado da empresa; AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP CNPJ: 10.480.822/0001-70 Não apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital. Encargos sociais presente INCRA, SEBRAE e Salário Educação divergem da decorrência da prestação de serviço relacionado da empresa; NEW CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ: 18.073.501/0001-63 Não apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital. Encargos sociais presente INCRA, SEBRAE e Salário Educação divergem da decorrência da prestação de serviço relacionado da empresa; C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.634.109/0001-34 Não apresentou a proposta conforme exige a boa norma e o edital. Utilizando a base não desonerado; Encargos sociais presente INCRA, SEBRAE e Salário Educação divergem da decorrência da prestação de serviço relacionado da empresa; O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público em geral e a todos os licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea "b" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data de publicação deste, o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Angicos-RN, 29 de maio de 2023.
DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
Presidente da Comissão de Licitação

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

IRACILDA GOMES DO SANTOS
Membro da Comissão de Licitação